



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 45/2020, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS

Publicado de 16/04/20 a 20/04/20

Local: Mural da Prefeitura Municipal

Redirio Andenghi
Secretaria da Administração

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA 20/04/2020 PARA OS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre/RS, FAÇO SABER, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Incisos IV e VI do Art. 82, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Estado de calamidade Pública que o Município enfrenta em razão do COVID-19 (novo coronavírus).

CONSIDERANDO a importância e a necessidade de distanciamento social para enfrentamento do COVID-19 (novo coronavírus).

CONSIDERANDO que no dia 21 de abril é feriado nacional, tornando-se oportuno que no dia 20 de abril não haja expediente nos setores da administração municipal, com isso, evitando as aglomerações e fluxo de pessoas.

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecido ponto facultativo em todos os setores da Administração Pública Municipal no dia 20 de abril de 2020, com exceção da secretaria da saúde que atenderá em regime de plantão.

Art. 2º - Este Decreto Nº 45/2020 entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE/RS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2020.

Roberto Maciel Santos
ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA

Vanderli Alves Pereira
VANDERLI ALVES PEREIRA
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO